



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 043/91:

ARTIGO 1º = FICA CONCEDIDO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO A TODOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM ABONO SALARIAL NO VALOR DE CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM SEUS EFEITOS RETROATIVO A 1º DE DEZEMBRO DE 1.991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 31 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.991.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA